



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL Nº 5/2025 - CEL-CONSC-LS (10.42.13.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 02 de outubro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA PLEITO ELEITORAL REFERENTE AO EDITAL Nº 1 / 2025 - CEL-CONSC-LS

A Comissão Eleitoral do Conselho de *Campus* de Laranjeiras do Sul, instituída pela Resolução nº 56/2025 /CONSC-LS/UFGS, convoca todos os membros registrados em cadastro eleitoral, para eleição de escolha dos representantes docentes e técnicos-administrativos, como representantes do segmento da comunidade universitária no Conselho de Campus para o mandato 2025/2027.

1. CONVOCAÇÃO

Considerando o EDITAL Nº 1 / 2025 - CEL-CONSC-LS, retificado pelo EDITAL Nº 2 / 2025 - CEL-CONSC-LS, item 8. Eleição: "II - A votação será realizada na forma online via SIGEleição, ou por aclamação no dia 07/10/2025, conforme instruções a serem divulgadas. (...)".

A Comissão Eleitoral do Conselho de *Campus* de Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul/UFGS, convoca todos os membros registrados no cadastro eleitoral, conforme abaixo:

1.1. PARA VOTAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS PARA ELEIÇÃO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Convoca os membros registrados no cadastro eleitoral referente aos ANEXOS I e II, para realizar a votação em por aclamação, com qualquer número de votantes presentes:

Dia: 07/10/2025

Horário: 16h

Link: auditório do bloco docente/administrativo

2. DO CADASTRO ELEITORAL

O cadastro eleitoral, está nos anexos a este Edital, conforme abaixo:

ANEXO I – Cadastro eleitoral do segmento Docente;

ANEXO II - Cadastro eleitoral do segmento Técnicos Administrativos.

3. DOS VOTANTES

Considerando o EDITAL Nº 1 / 2025 - CEL-CONSC-LS, retificado pelo EDITAL Nº 2 / 2025 - CEL-CONSC-LS, item 8: "I - Cada eleitor, constante no cadastro eleitoral, divulgado anteriormente, conforme cronograma estabelecido no item 6, tem direito a voto, sendo: a) O segmento Docente vota em até 7

(sete) chapas para representação docente; b) O segmento Técnicos Administrativos em Educação vota em até 3 (três) chapas para representação dos Técnicos Administrativos em Educação."

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

(Assinado digitalmente em 02/10/2025 15:01)

REGIS CLEMENTE DA COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - LS (10.42.09)
Matrícula: ###610#8

Processo Associado: 23205.025785/2025-99

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/10/2025** e o código de verificação: **a0b2a8011a**